



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MORADA NOVA**  
ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 1049/97, de 30 de junho de 1997.

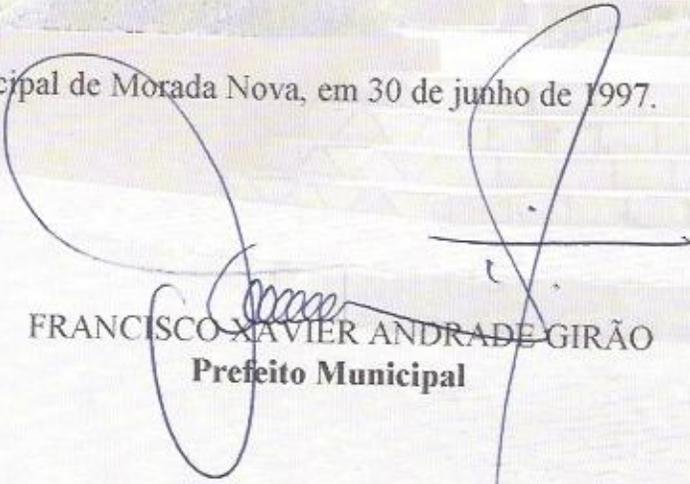
Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Lagoa dos Bois.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Lagoa dos Bois, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 00.896.313/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 30 de junho de 1997.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
Prefeito Municipal

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (088) 422.1128  
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4